

PUBLICADO

Extrema, 19 / 02 / 2024

DECRETO Nº. 4.637

DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre aposentadoria por incapacidade permanente de servidora pública municipal e dá outras providências.”

CONSIDERANDO o teor do Ofício encaminhado pelo Instituto de Previdência do Município de Extrema - PREVEXTREMA;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora **FERNANDA DE CASSIA MILONI**, inscrita no CPF sob o nº. ***.219.226-**, titular do cargo de provimento efetivo de PROF.ED.BASICA I, registrada na matrícula nº. 599, **APOSENTADA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, com fundamento no art. 6ª da EC 41/2003, inserido pela EC 70/2012, a contar da data do Laudo Médico Pericial (01/02/2024), conforme §3º do art. 49 da Lei Municipal nº 3.404/2015, com alteração promovida pela Lei Municipal nº 4.187/2020, com proventos calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2024.**

João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -